



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020

Edição 1924  
08 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

#### Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

#### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardoso

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kosteci Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

## DECRETOS

### DECRETO Nº 477/2020

*“Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural de Prudentópolis, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.386/2019, e dá outras providências”.*

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 38 e seguintes da Lei Municipal nº 2.386, de 05/12/2019 e conforme o protocolado sob nº 6356/2020;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam designados os membros a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural de Prudentópolis, em conformidade com o artigo 38 e seguintes da Lei Municipal nº 2.386, de 05/12/2019:

I	Representantes da Secretaria Municipal de Cultural: <b>Titular:</b> Nadir Vozivoda; <b>Suplente:</b> Fernando de Melo Demenech (Vice-Presidente).
II	Representantes da Secretaria Municipal de Administração: <b>Titular:</b> Lurdes Taratschuk (2ª Secretária); Departamento de Promoção Cultural <b>Suplente:</b> Sandra Mara Viana Sureke.
III	Representantes da Secretaria Municipal de Educação: <b>Titular:</b> Terezinha Mazur; <b>Suplente:</b> Ana Paula de Christo.
IV	Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: <b>Titular:</b> Jean Felipe Bini Madalozo; <b>Suplente:</b> Daniel Gustavo Welter Finger.
V	Representantes da Secretaria Municipal de Turismo: <b>Titular:</b> Cristiane Guimarães Boiko Rossetim; <b>Suplente:</b> Oksana Jadvizak.
VI	Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: <b>Titular:</b> Boris Kopanski; <b>Suplente:</b> Andrea Ap. Esteves Mendes Pontarolo.
VII	Representantes de Artes Visuais: <b>Titular:</b> Edson Luiz dos Anjos; <b>Suplente:</b> Maristela Polla Salanti.
VIII	Representante da Dança (Grupo Folclórico Ucraniano Brasileiro Vesselka); <b>Titular:</b> Felipe Bobalo; Representante de Idioma Estrangeiro (Representação Central da Comunidade Brasileiro- Polonesa no Brasil) <b>Suplente:</b> Rosa Verônica Wal.
IX	Presidente – Patrimônio Cultural Material e Imaterial ( <b>Presidente do CMPCP</b> ): <b>Titular:</b> Nádia Morskei Stasiu; Representante da Música <b>Suplente:</b> Samuel Semchechen.
X	Representante de Artesanato (Museu do Milênio): <b>Titular:</b> Marta Beló; Representante de Arteanato (Associação Prudentopolitana de Artesanato - APRUART) <b>Suplente:</b> Adriana Marconato.
XI	Representante de Culturas Populares e Folclore (Grupo Folclórico Polonês Karol Wojtyła): <b>Titular:</b> Wanderlei Gomes da Silva (1º secretário); Representante de Culturas Populares e Folclore (Centro de Tradições Gaúchas – Rincão da Amizade) <b>Suplente:</b> Nilza Lopes de Andrade.
XII	Representante de Famílias e Alunos(as) da Casa da Cultura: <b>Titular:</b> Ivete Homeniuk Ferraz; Representante de Instituição de Ensino <b>Suplente:</b> Sirlei Lemos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 478/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Alexandre Rafael Marcante	Técnico Florestal	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	01/10/2020 a 30/10/2020	2019/2020
Ana Paula Marchioro Mattiello	Nutricionista	Secretaria Mun. de Educação	14/09/2020 a 28/09/2020 (saldo de férias 15 dias finais)	2019/2020
Anderson João Onofre	Psicólogo-40	Secretaria Mun. de Educação	15/09/2020 a 29/09/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Antonio Carlos Klosowski	Fisioterapeuta	Secretaria Mun. de Saúde	14/09/2020 a 13/10/2020	2020/2021
Cecília Prusnal	Ger. de Depto. de Inc. Desenv. Econômico	Secretaria Mun. de Indústria e Comércio e Desenv. Econômico	16/10/2020 a 14/11/2020	2019/2020
Dulcineze de Fatima Batista Bosak	Enfermeiro(a)-40	Secretaria Mun. de Saúde	14/09/2020 a 13/10/2020	2019/2020
Helio Krik	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	14/09/2020 a 13/10/2020	2018/2019
Joel Setni	Agente Administrativo	Secretaria Mun. de Indústria e Comércio e Desenv. Econômico	19/11/2020 a 18/12/2020	2018/2019
Marcos Winyk	Ger. Depto Inf. e Serv. Urbanos	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	03/11/2020 a 17/11/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Sandra Rodrigues Theobaldino	Enfermeiro(a)-40	Secretaria Mun. de Saúde	15/09/2020 a 29/09/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Teofilo Natanael Kohut	Assistente Social	Secretaria Mun. de Saúde	25/09/2020 a 09/10/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 479/2020

*Concede Licença para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, artigo 98 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e considerando a relevância da justificativa do pedido e o deferimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme o protocolado sob nº 6301/2020;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Licença para Trato de Interesses Particulares a servidora **Odete Schaida Lenkiu**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, no período de 21/09/2020 a 31/12/2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 480/2020

*Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no âmbito do Município de Prudentópolis para prevenção e enfrentamento da pandemia de saúde pública decorrente do novo Coronavírus – COVID-19.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as medidas já determinadas e consolidadas no Decreto nº 368/2020 e visando complementar as ações já determinadas, considerando todas as justificativas já apresentadas relativamente à gravidade do Estado de Emergência decorrente da pandemia do COVID-19 visando evitar a circulação e a propagação do vírus COVID-19 no território do Município de Prudentópolis;

**Considerando** a edição do Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020 do Senado Federal;

**Considerando** o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná nº 13 de 17/06/2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Prudentópolis;

**Considerando** as orientações do Comitê Técnico para o enfrentamento do COVID-19 em virtude de reunião realizada em 15 de setembro de 2020;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Os servidores públicos municipais maiores de 60 anos, com problemas crônicos e respiratórios e de baixa imunidade, bem como as gestantes e lactantes, deverão informar imediatamente tais condições à chefia imediata por meio de protocolo para fins de adoção de medidas para sua preservação.

**§1º.** Fica desde logo autorizado ao Departamento de Recursos Humanos, à Secretaria de Administração e às demais Secretarias a análise da viabilidade da delegação de teletrabalho, mudança de horário, ou outra modalidade de trabalho em domicílio, aos servidores mencionados no caput, ou mesmo a sua dispensa sem prejuízo de remuneração.

I- A análise de viabilidade prevista no parágrafo 1º se dará após avaliação por perícia médica.

**§2º.** Os servidores que se encontram afastados ou em teletrabalho na data de publicação do presente decreto terão seus protocolos de solicitação reavaliados para fins de comprovação da real necessidade de afastamento, o que se dará por análise documental realizada por profissional enfermeiro, e serão, caso necessário, convocados para realização de perícia médica.

**§3º.** Para fins de avaliação, tanto do profissional enfermeiro quanto em perícia médica, deverão ser considerados os casos de comorbidades compensadas e/ou com quadro clínico estável, emitindo atestado constando orientações pertinentes ao retorno seguro às atividades laborais.

**§4º.** Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que se enquadrarem nas condições do caput, serão remanejados para o atendimento sem contato direto com casos suspeitos ou confirmados do COVID-19.

I- Os locais para remanejamento serão indicados pela Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020  
- SAÚDE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 32/2020**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020, pelo Decreto nº 116/2020 de 03 de março de 2020, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido PSS, para comparecer **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 23/09/2020**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: Bioquímico/Farmacêutico**

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
2º	2020021249572	BIANCA PADILHA ANDRADE

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2020.

Prudentópolis, 17 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 302/2020 para presente licitação, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição equipamentos de fisioterapia, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 302/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis, 17 de setembro de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

### CONVOCAÇÃO

#### VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Caroline Portela, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada no item 42 do Pregão Eletrônico nº 008/2020, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição equipamentos de fisioterapia, para que, tendo em vista o cancelamento unilateral da ARP celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo:

**Item 42 - OXÍMETRO DE PULSO** Equipamento que avalia o nível de oxigênio no sangue. Modelo compacto e portátil; visor com LED; informa o nível de Bateria; painel informa SpO2, FC e barra de intensidade do Pulso. No valor unitário de R\$93,00 (noventa e três reais), 10 unidades.

Publique-se

Em 17 de setembro de 2020.

**Caroline Portela**  
Técnica em Licitação

### CONVOCAÇÃO

#### AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

Caroline Portela, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada nos itens 41 e 48 do Pregão Eletrônico nº 008/2020, tendo por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição equipamentos de fisioterapia, para que, tendo em vista o cancelamento unilateral da ARP celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo:

**Item 41 - ÓCULOS PARA LASER** Óculos de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB. Marca Kalipso, no valor unitário de R\$58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), 6 unidades.

**Item 48 - TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA** Terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H2O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: proximadamente 12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g. Marca Shaker, no valor unitário de R\$38,00 (trinta e oito reais), 10 unidades.

Publique-se

Em 17 de setembro de 2020.

**Caroline Portela**  
Técnica em Licitação

### CONVOCAÇÃO

#### ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

Caroline Portela, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada no item 31 do Pregão Eletrônico nº 008/2020, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição equipamentos de fisioterapia, para que, tendo em vista o cancelamento unilateral da ARP celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo:

**Item 31 - INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO ADULTO** Exercitador respiratório para prevenção e tratamento de doenças broncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5



x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Marca NCS Classic, no valor unitário de R\$21,90 (vinte e um reais e noventa centavos), 10 unidades.  
Publique-se

Em 17 de setembro de 2020.

**Caroline Portela**  
Técnica em Licitação

### CONVOCAÇÃO

#### ANA PAULA GONSALVES DE BARROS ME

Caroline Portela, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada no item 64 do Pregão Eletrônico nº 024/2020, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais, para que, tendo em vista o cancelamento unilateral da ARP celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo:

**Item 64** - PILHA AAA RECARREGÁVEL C/4 PILHA AAA – RECARREGÁVEL C/4, 450 embalagens, ao valor unitário de R\$22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos).

Publique-se

Em 17 de setembro de 2020.

**Caroline Portela**  
Técnica em Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020

**OBJETO:** Aquisição de servidor para armazenamento e licença de direito permanente de software de vídeo monitoramento de câmeras com tecnologia de inteligência artificial, compatível com a estrutura já pertencente à Prefeitura Municipal de Prudentópolis e aquisição de equipamentos de informática para armazenamento de dados.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 75.711,63 (Setenta e cinco mil, setecentos e onze reais e sessenta e três centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 01 de outubro de 2020 às 13:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. BecherSass**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

**OBJETO:** Locação de decoração e iluminação natalina, incluindo a instalação, retirada e manutenção.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 77.344,00 (Setenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

**DATA DA SESSÃO:** 07 de outubro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. BecherSass**  
Pregoeira

### 2º Termo de Apostilamento ao Contrato 170/2020

**Partes: Município de Prudentópolis e Original Construtora De Empreendimentos Ltda**

**Tomada de Preço nº 004/2020**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Em decorrência do equívoco relatado nos autos quando do lançamento do Prazo de Vigência do contrato, passa a constar no sistema a execução com término em 22/01/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Em decorrência do equívoco relatado nos autos quando do lançamento do Prazo de Execução do contrato, passa a constar no sistema a execução com término em 09/11/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis - PR, 17 de setembro de 2020.

### 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 144/2020

**Partes: Município de Prudentópolis e MRA Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Eireli Epp**

**Tomada de Preço nº 012/2020**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Em decorrência do equívoco relatado nos autos quando do lançamento do prazo de execução do contrato, passa a constar no sistema a execução com término em 14/11/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis - PR, 17 de setembro de 2020.

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **CRP PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**, convocada a assinar o Contrato nº 207/2020 para a presente licitação, que tem por objeto a “contratação de empresa de empresa especializada para aquisição e instalação de padrão de energia COPEL”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 097/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 207/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 17 de setembro de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

### CONTRATO

<b>Contrato</b>	204/2020
<b>Tomada de Preços</b>	005/2020
<b>Objeto</b>	O presente contrato tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de obras e engenharia, em regime de empreitada por preço global, regime de execução imediata, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, consistente na Execução de obra de calçada na Rua Cândido de Abreu, frente ao



	Santuário Nossa Senhora das graças, considerando-se as especificações contidas no Termo, Edital, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e demais ANEXO(s).
<b>Contratada</b>	<b>MARIA JANISLEI VOLSKI ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 172.306,52 (Cento e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
<b>Fiscal</b>	<b>Fiscal do Contrato:</b> Nathaly Tauany Filla <b>Fiscal Substituto:</b> Mateus Matias
<b>Gestor</b>	Humberto Jose Sanches
<b>Data</b>	Prudentópolis, 14 de setembro de 2020.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência do contrato será de <b>12 (doze) meses</b> a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre afastamento temporário de conselheiro e prescreve as providências que enumera.*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 16 de setembro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a solicitação em data de 15 de agosto de 2020 encaminhado por escrito e devidamente assinada de afastamento temporário;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, CAPÍTULO VI, Das Substituições – Art. 14º - No caso de afastamento temporal ou definitivo dos membros titulares, assumirá o suplente, com direito a voto;

#### **Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o pedido de afastamento temporário do conselheiro Divanzir Batista, titular representante do Segmento Usuários, a partir do dia 15 de agosto de 2020;

**Art. 2º.** Assume a titularidade, na representação do segmento, pelo mesmo período, o conselheiro suplente.

Prudentópolis, 16 de setembro de 2020.

**Lilian Ayres do Prado Okarenski**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Marcelo Hohl Mazurechen**  
Secretário Municipal de Saúde  
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 025/2020 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre o afastamento do conselheiro gestor da Comissão Interna temporária de Revisão de Lei e do Regimento do C.M.S. que enumera.*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentó-

polis, em reunião ordinária realizada em 16 de setembro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a solicitação realizada em Reunião Ordinária;

Considerando a ATA da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-Pr;

#### **Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o pedido de afastamento do conselheiro gestor Marcelo Hohl Mazurechen da Comissão Interna Temporária de Revisão de Lei e do regime do C.M.S. de Prudentópolis;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 16 de setembro de 2020.

**Lilian Ayres do Prado Okarenski**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Marcelo Hohl Mazurechen**  
Secretário Municipal de Saúde  
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 025/2020 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 027 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo final para a conclusão dos trabalhos, da Comissão Interna Temporária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, e prescreve as providências que enumera.*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 16 de setembro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a ATA da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-Pr;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** A comissão Interna Temporária para revisão da lei e do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde será composta pelos seguintes membros do C.M.S.:

Alexander P. Denczuk  
Lilian Ayres do Prado Okarenski  
Cassimiro Reynaldo Barboza  
Maxwel Alexandre da Silva Sochodolak  
Joana Carla Caldas  
Claudia Fornazzari

**Art. 2º.** A comissão acima referida terá uma prorrogação do prazo de 180 dias para conclusão dos trabalhos;

**Art. 3º.** Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 16 de setembro de 2020.

**Lilian Ayres do Prado Okarenski**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Marcelo Hohl Mazurechen**  
Secretário Municipal de Saúde  
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 025/2020 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 028 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a utilização de saldo remanescente referente a aquisição de unidade móvel para o centro de Zoonoses (CASTRAMÓVEL) proposta n.º 10444.476000/14180-03, de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO) para aquisição de equipamentos destinados ao Castramóvel.*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 16 de setembro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Ofício n.º 478/2020 – SMS;

Considerando a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde sobre a utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 21.232,00 (vinte e um mil duzentos e trinta e dois reais);

Considerando a Ata da 09ª Reunião Ordinária/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar sobre a utilização de saldo remanescente referente a aquisição de unidade móvel para o centro de Zoonoses (CASTRAMÓVEL) proposta n.º 10444.476000/14180-03, de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO) para aquisição de equipamentos destinados ao Castramóvel.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 16 de setembro de 2020.

**Lilian Ayres do Prado Okarenski**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Marcelo Hohl Mazurechen**  
Secretário Municipal de Saúde  
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 025/2020 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 029 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas de Recurso Estadual convênio n.º 091/18, destinados a aquisição de equipamentos para o Centro Cirúrgico na área de Ortopedia do Hospital Sagrado Coração de Jesus de Prudentópolis – PR.*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 16 de setembro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Ofício n.º 223/2020 - HSCJ

Considerando a ATA da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-Pr;

Considerando a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde na 9ª Reunião Ordinária;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a prestação de contas do Recurso Estadual, convênio n.º 091/18 destinados a aquisição de equipamentos para o Centro Cirúrgico na área de Ortopedia do Hospital Sagrado Coração de Jesus de Prudentópolis – PR.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 16 de setembro de 2020.

**Lilian Ayres do Prado Okarenski**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Marcelo Hohl Mazurechen**  
Secretário Municipal de Saúde  
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 025/2020 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)